



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CIPOP-RUA/RJ)

Instituição:

Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional, celebrado entre os Partícipes abaixo elencados – Termo 003/047/2024, publicado no DJERJ de 21/02/2024 e republicado no DJERJ de 22/02/2024.

Partícipes:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio de suas Secretarias

Município do Rio de Janeiro

Ministério Público Federal

Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

Ministério Público do Trabalho – Rio de Janeiro

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN)

Fundação Leão XIII

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do RJ (ARPEN/RJ)

Membros:

Os membros, titulares e suplentes, representantes do Tribunal, serão designados por portaria do Presidente.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Atribuições:

Estipular os procedimentos a serem adotados para o atendimento documental, pré-processual, para as pessoas em situação de rua.

Objetivos:

- I. assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua, de forma célere e simplificada, a fim de contribuir para superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social;
- II. garantir-lhes as condições básicas de documentação, habitação, saúde, educação e empregabilidade;
- III. desenvolver estratégias e ações para o atendimento à população em situação de rua, incluindo a criação, instalação e o gerenciamento do Centro de Atendimento Integrado às Pessoas em Situação de Rua e Vulneráveis, a ser instalado na Rua Senador Pompeu s/nº, Centro – Rio de Janeiro – RJ, que será regulamentado em documento próprio.